

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021

ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA

O Presidente da AMVER – Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo**, para formação de cadastro de reserva, para provimento dos empregos de Topógrafo e Atendente no Quadro de Pessoal da Associação, o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Todas as datas previstas relativas aos eventos deste processo seletivo estão descritas no **ANEXO I** – Cronograma Previsto.

2. DO EMPREGO, SUAS ESPECIFICAÇÕES, ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS E VAGAS.

O emprego, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e número de vagas são os constantes do **ANEXO II**.

3. DO REGIME JURÍDICO, DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA

3.1 Regime Jurídico: A contratação não gera direito à estabilidade, sendo feita com fulcro nos preceitos do Decreto-Lei n.º 5.452 de 1º de maio de 1943 – que Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3.2. Carga Horária: 44 horas semanais

3.3. Local de trabalho: Sede da AMVER à Av. Leite de Castro, n.º 1.364 – Bairro das Fábricas – São João del-Rei-MG, e nos municípios associados.

3.4. Contratação temporária por 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

3.5. Poderá o profissional contratado ser efetivado conforme a discricionariedade da Presidência, após avaliação de desempenho a ser realizada.

4. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO

4.1. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

4.2. Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.

4.3. Gozar dos direitos políticos.

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5. Ter, no ato da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.6. Possuir, no ato da contratação, os requisitos mínimos para o emprego, contidas no **ANEXO II**.

4.7. Possuir condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício das atribuições do emprego, de acordo com prévia inspeção médica oficial.

ORIENTAR E SERVIR

Alfredo Vasconcelos - Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos
Ibituruna - Itutinga - Lagoa Dourada - Madre de Deus de Minas - Nazareno - Prados - Resende Costa - Ritópolis
Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Tiradentes

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas.

5.2. O Candidato interessado deverá no período de **12 de abril a 19 de abril de 2021**, enviar os documentos preenchidos para o e-mail processoseletivo@amver.org.br

5.3. Ao requerimento de inscrição, **ANEXO III**, o candidato deverá anexar um currículo, conforme modelo do **ANEXO VI**.

5.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição e no Currículo, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

5.5. A inscrição ao processo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. Após preencher, assinar e entregar o Formulário de Inscrição, o candidato receberá um e-mail confirmando a inscrição.

5.7. O Candidato deverá anexar ao currículo, todos os documentos comprobatórios das Informações prestadas, **em arquivo único e em formato PDF**, sob pena de não serem computados os pontos.

5.8. **A AMVER não se responsabiliza por documentos ilegíveis, ficando a cargo do candidato o envio de cópias de documentos que possam ser avaliados pela Comissão, sob pena de não serem computados os pontos do documento.**

5.9. O candidato poderá juntar outros cursos que tenham afinidade com o emprego, os mesmos serão avaliados somente na fase da entrevista (Ex. cursos de idiomas, informática, etc)

5.10. Para conversão em PDF e junção em arquivo único dos documentos, aconselhamos a utilização do site <https://www.ilovepdf.com/pt>, entretanto, a AMVER, não se responsabiliza por qualquer falha técnica ocorrida no processo de conversão ou junção dos arquivos.

6. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os currículos serão analisados pela Comissão nomeada pelo Ato nº 23 de 08 de abril de 2021, de acordo com os critérios a seguir, constantes do **ANEXO IV**.

6.2. A pontuação oficial do candidato será obtida pela soma dos títulos/requisitos apresentados.

6.3. A comprovação de experiência profissional específica para a função que concorre, objeto da presente seleção simplificada para contratação por prazo determinado, será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1. Em Órgão Público:

a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando o período compreendido no cargo pleiteado.

6.3.2. Em Empresa Privada:

ORIENTAR E SERVIR

Alfredo Vasconcelos - Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dorés de Campos
Ibituruna - Itutinga - Lagoa Dourada - Madre de Deus de Minas - Nazareno - Prados - Resende Costa - Ritópolis
Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Tiradentes

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento.

b) Cópia dos Atos Constitutivos da empresa identificando o candidato como proprietário ou sócio da empresa privada (autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original).

6.3.3. Autônomo ou Profissional Liberal;

a) Cópia de contratos de prestação de serviços firmados, com as respectivas notas fiscais, ambos devidamente autenticados.

6.4. Será considerado como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital;

6.5. Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo para o qual concorre.

6.6. Os diplomas ou certificados expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

6.7. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações de conclusão dos cursos de Especialização Lato Sensu, Mestrado e Doutorado se o curso for concluído até a data de encerramento das inscrições, desde que constem do referido documento o histórico do curso com data de conclusão e aprovação da monografia, bem como a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese.

6.8. Somente serão aceitas as declarações de conclusão dos cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

Topógrafo

7.1. Haverá prova prática para candidatos à vaga de **Topógrafo** classificados na análise curricular.

7.2. As provas práticas serão realizadas no dia 24 de abril de 2021, a partir de 8h, na sede da AMVER, localizada à Av. Leite de Castro, nº 1364, bairro Fábricas, São João del-Rei/MG.

7.3. A Prova Prática será avaliada em função das tarefas propostas, avaliando-se a aptidão ou não do candidato, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do emprego, segundo sua categoria profissional, sendo pontuado positivamente a cada tarefa realizada dentro dos propósitos exigidos neste edital, devendo demonstrar conhecimento no manuseio de **Estação Total Topcon – ES65, GPS RTK Stonex S800A** e similares.

ORIENTAR E SERVIR

Alfredo Vasconcelos - Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos
Ibituruna - Itutinga - Lagoa Dourada - Madre de Deus de Minas - Nazareno - Prados - Resende Costa - Ritópolis
Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Tiradentes

7.4. A prova pratica terá tempo máximo de 01 hora.

7.4.1. Para a realização da prova prática para o candidato deverá apresentar documento de identidade que contenha retrato, filiação e assinatura.

7.4.2. O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

7.4.3. A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

7.4.4. Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

7.5. Não haverá segunda chamada de prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.6. A prova prática tem caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO** e será **APROVADO** o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos, em um total de 10 (dez) pontos divididos nos testes aplicados.

7.7. A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido na Análise Curricular e na Prova Prática, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

7.8. Ultimada a identificação dos candidatos e totalização dos pontos, o resultado será publicado no mural da sede da AMVER no endereço eletrônico www.amver.org.br, abrindo-se prazo para recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

Recepcionista

7.9. Haverá Prova Prática para os 10 (dez) primeiros candidatos à vaga de **Recepcionista** classificados na análise curricular.

7.10. A Prova de Prática será de caráter classificatório e eliminatório, sendo eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova.

7.11. A Prova de Prática será realizada no dia 24 de abril de 2021, a partir de 9h, na sede da AMVER, localizada à Av. Leite de Castro, nº 1364, bairro Fábricas, São João del-Rei/MG.

7.11.1. O tempo para realização da prova de redação será de 02 (duas) horas.

7.12. Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

7.13. Não haverá segunda chamada para a prestação da prova.

7.14. Na Prova Prática será requerido que o candidato tenha noções básicas de informática e de elaboração de texto em meios digitais.

7.15. A Prova Prática terá valor máximo de 10 (dez) pontos e será somada à nota da análise curricular e da entrevista.

7.16. Na Prova Prática será avaliada se o candidato possui:

7.16.1. Noções básicas de Informática (Excel, Word, internet, impressão e e-mail);

7.16.2. Noções de elaboração de texto:

7.16.2.1. Aspectos de coesão textual a serem avaliados:

ORIENTAR E SERVIR

Alfredo Vasconcelos - Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos
Ibituruna - Itutinga - Lagoa Dourada - Madre de Deus de Minas - Nazareno - Prados - Resende Costa - Ritópolis
Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Tiradentes

- a) Título (presença e pertinência)
- b) Paragrafação
- c) Correção gramatical
- d) Adequação de emprego de articuladores textuais

7.16.2.2. Aspectos de coerência textual a serem avaliados:

- a) Nível e adequação vocabulares
- b) Adequação de emprego da modalidade textual exigida
- c) Progressão temática (adequação de desenvolvimento do tema)
- d) Pertinência da conclusão
- e) Adequação de estruturação dos períodos
- f) Conteúdo (nível de informatividade)

7.17 – O candidato receberá nota zero na prova de prática em caso de não atendimento ao conteúdo avaliado ou não saber manusear os equipamentos.

7.18. Os candidatos deverão comparecer de máscara.

8. DA ENTREVISTA

8.1. Haverá entrevista para candidatos à vaga de **Recepcionista** classificados na análise curricular.

8.2. A entrevista será realizada no dia 28 de abril a partir de 8h, na sede da AMVER, localizada à Av. Leite de Castro, nº 1364, bairro Fábricas, São João del-Rei/MG.

8.3. A elaboração de lista de candidatos aptos a participar das entrevistas será realizada com base na validação dos pré-requisitos do artigo 6 deste Edital.

8.4. A Entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

8.5. Os candidatos serão convocados para a entrevista, mediante publicação da relação de inscritos com os respectivos horários no site da AMVER e comunicação aos mesmos.

8.6. Os candidatos deverão comparecer de máscara.

8.7. A entrevista avaliará o perfil profissional e aptidão para o emprego de Recepcionista, conforme critérios estabelecidos no **ANEXO IV**.

8.8. A entrevista será avaliada em **10 pontos**.

9. DO TRATAMENTO ESPECIAL

9.1. O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, observada para este fim a data de postagem do requerimento.

9.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitá-lo, nos termos do item anterior, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

ORIENTAR E SERVIR

Alfredo Vasconcelos - Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos
Ibituruna - Itutinga - Lagoa Dourada - Madre de Deus de Minas - Nazareno - Prados - Resende Costa - Ritópolis
Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Tiradentes

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

10.2. Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

10.2.1. Computar maior número na prova prática;

10.2.2. Computar maior número de pontos na análise curricular;

10.2.3. Permanecendo o empate, será realizado um Sorteio público que ocorrerá em sessão pública, que será marcada previamente pela AMVER.

11. DOS RESULTADOS

11.2. As listagens com os resultados estarão disponíveis, no site www.amver.org.br e serão afixadas na sede da AMVER, da seguinte forma:

14.2.1. Lista de inscrições efetivadas, no dia **20 de abril de 2021**.

14.2.2. Resultado Parcial, no dia **30 de abril de 2021**.

14.2.3. Resultado Final, no dia **07 de maio de 2021**.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá recurso contra o Resultado Parcial, devendo ser fundamentado, contendo o nome do candidato, número de inscrição e o emprego pretendido, entre os dias **03 a 05 de maio de 2021**.

15.2. O recurso deverá ser enviado para o e-mail processoseletivo@amver.org.br, em formato PDF, conforme modelo presente no **ANEXO VII**.

15.3. No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e o emprego pretendido, a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações.

15.4. Após a divulgação do resultado definitivo não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.

15.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para formação de Cadastro de Reserva para preenchimento empregos vagos ou que venham a vagar no período de validade estabelecido no item 17.9 deste Edital.

16.2. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;

ORIENTAR E SERVIR

Alfredo Vasconcelos - Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos
Ibituruna - Itutinga - Lagoa Dourada - Madre de Deus de Minas - Nazareno - Prados - Resende Costa - Ritópolis
Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Tiradentes

- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
- e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;
- f) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- g) deixar de assinar a lista de presença;
- h) não atender às determinações deste Edital.

16.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente processo seletivo.

16.4. É expressamente proibido fumar durante as provas.

16.5. Em todas as fases do certame é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

17.6. O ingresso nos locais de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.

16.7. Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo seletivo.

16.8. Os candidatos deverão comparecer de máscara.

16.9. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

16.10. A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.

16.11 – A convocação dos aprovados far-se-á mediante carta com aviso de recebimento ao endereço indicado pelo candidato, por telefone ou por e-mail, sendo de sua integral responsabilidade a manutenção e atualização das informações fornecidas.

16.11.1. Se o candidato não atender a convocação para a posse dentro do prazo estabelecido, serão tornados sem efeito por ato do Presidente da AMVER, os direitos em função do Processo Seletivo.

16.12. O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar, além dos requisitos prevista no **ANEXO II**, a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela AMVER, para fins de contratação:

- a) Duas fotografias 3 x 4 atuais.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
- e) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
- f) Cópia do Cartão PIS/PASEP, caso já esteja inscrito.

ORIENTAR E SERVIR

g) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

i) Cópia de comprovante de residência.

j) Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

16.12.1. A AMVER ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 16.12 no prazo estipulado.

16.12.2. O candidato aprovado e contratado realizará exame que ateste sua capacidade física para o desempenho das funções por empresa credenciada pela AMVER.

16.13. Os candidatos aos empregos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de contratação.

16.14. Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

16.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.16. A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo Seletivo será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

16.17. Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da AMVER, não se responsabilizando a AMVER por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações alusivas ao presente processo seletivo.

16.18. Informações pelo telefone (32) 3371-7100 ou pelo e-mail processoseletivo@amver.org.br.

17. ANEXOS

17.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

17.1.1. Anexo I – Cronograma;

17.1.2. Anexo II – Especificação dos cargos;

17.1.3. Anexo III – Requerimento de Inscrição;

17.1.4. Anexo IV – Critérios Análise Curricular;

17.1.5. Anexo V – Critérios Entrevista;

17.1.6. Anexo VI – Modelo Currículo;

17.1.7. Anexo VII – Modelo Recurso.

São João del-Rei, 09 de abril de 2021.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Presidente AMVER

ORIENTAR E SERVIR

Alfredo Vasconcelos - Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos
Ibituruna - Itutinga - Lagoa Dourada - Madre de Deus de Minas - Nazareno - Prados - Resende Costa - Ritópolis
Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Tiradentes

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Data	Ocorrência
12 de abril	Publicação do Edital
12 a 19 de abril	Período de inscrições
20 de abril	Divulgação da lista das inscrições efetivadas
24 de abril	Prova prática para o emprego de Topógrafo e Prova Prática para o emprego de Recepcionista
28 de abril	Realização de entrevista para o emprego de Recepcionista
30 de abril	Divulgação do Resultado Parcial
03 a 05 maio	Prazo para recurso contra o Resultado Parcial
07 de maio	Divulgação do Resultado Final

ORIENTAR E SERVIR

Alfredo Vasconcelos - Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos
Ibituruna - Itutinga - Lagoa Dourada - Madre de Deus de Minas - Nazareno - Prados - Resende Costa - Ritópolis
Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Tiradentes

ANEXO II ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Cargo: Topógrafo

Salário: R\$ 3.500,00

N.º de Vagas: Cadastro de Reservas

Carga horária: 44 horas semanais

Requisitos Mínimos:

- ✓ Ser Alfabetizado;
- ✓ Experiência de 06 (seis) meses como Topógrafo devidamente comprovado em carteira;
- ✓ Carteira Nacional de Habilitação categoria B e experiência de direção em rodovias;
- ✓ Disponibilidade para viagens;

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- ✓ Agir com ética e prontidão;
- ✓ Demonstrar capacidade interpretativa, iniciativa, criatividade, paciência, tolerância, persistência e segurança nas orientações;
- ✓ Desenvolver relacionamentos interpessoais positivos;
- ✓ Evidenciar capacidade para elaboração de textos e pronúncia corretos;
- ✓ Evidenciar capacidade de negociação e urbanidade no trato pessoal;
- ✓ Evidenciar capacidade de síntese;
- ✓ Evidenciar eloquência verbal, raciocínio lógico e senso crítico; e
- ✓ Trocar experiências profissionais.

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Prestação de serviços especializados em topografia, incluindo:

- ✓ Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traços técnicos;
- ✓ Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros;
- ✓ Realizar levantamentos topográficos na área demarcada, registrando os dados obtidos;
- ✓ Elaborar plantas, esboços e relatórios técnicos;
- ✓ Promover o aferimento dos instrumentos utilizados;
- ✓ Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos;
- ✓ Realizar cálculos topográficos e desenhos;
- ✓ Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- ✓ Executar demais tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função;
- ✓ Outras atribuições que lhe forem conferidas conforme as necessidades e conveniência da AMVER para cumprimento estatuto, regimento e normas internas.

ORIENTAR E SERVIR

Alfredo Vasconcelos - Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos
Ibituruna - Itutinga - Lagoa Dourada - Madre de Deus de Minas - Nazareno - Prados - Resende Costa - Ritópolis
Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Tiradentes

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Cargo: Recepcionista

Salário: R\$ 1.132,22

N.º de Vagas: Cadastro de Reserva

Carga horária: 44 horas semanais

Requisitos Mínimos:

- ✓ Ensino Médio Completo.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS

- ✓ Agir com ética e prontidão;
- ✓ Demonstrar capacidade interpretativa, iniciativa, criatividade, paciência, tolerância, persistência e segurança nas orientações;
- ✓ Desenvolver relacionamentos interpessoais positivos;
- ✓ Didática de ensino para proferir e coordenar palestras, cursos e seminários;
- ✓ Evidenciar capacidade para elaboração de textos e pronúncia corretos;
- ✓ Evidenciar capacidade de negociação e urbanidade no trato pessoal;
- ✓ Evidenciar capacidade de síntese;
- ✓ Evidenciar eloquência verbal, raciocínio lógico e senso crítico; e
- ✓ Trocar experiências profissionais.

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

São atribuições do Recepcionista:

- ✓ Atendimento ao público em geral, inclusive por telefone, fac-símile e e-mail;
- ✓ Recebimento, registro, distribuição, arquivo e controle das correspondências de interesse da Associação;
- ✓ Assistência direta e imediata à Secretaria Executiva;
- ✓ Organização dos compromissos da Secretaria Executiva e Presidência;
- ✓ Arquivo de documentos expedidos mediante codificação por espécies;
- ✓ Manutenção do cadastro de contatos de Prefeituras, Câmaras, Autarquias, órgãos públicos federais e estaduais, entidades privadas sem fins lucrativos, entidades filantrópicas, entidades eclesiais, órgãos militares, organizações não governamentais, etc.;
- ✓ Manutenção de atividades de relações públicas com outras entidades, inclusive funções sociais e de cerimonial;
- ✓ Redação, registro, expedição e divulgação de atos do Gabinete do Presidente e da Secretaria Executiva;
- ✓ Pesquisa de notícias político-administrativas nos âmbitos federal, estadual e municipal para a Presidência e Secretaria Executiva;

ORIENTAR E SERVIR

Alfredo Vasconcelos - Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos
Ibituruna - Itutinga - Lagoa Dourada - Madre de Deus de Minas - Nazareno - Prados - Resende Costa - Ritópolis
Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Tiradentes

- ✓ Pesquisa de informações e levantamento de dados técnicos para a Presidência e Secretaria Executiva;
- ✓ Auxílio na realização de eventos, cursos, palestras, seminários, assembleias, etc.;
- ✓ Intermediação entre a Presidência e Secretaria Executiva com autoridades políticas quando da realização de eventos;
- ✓ Coordenação da agenda do Presidente e Secretário Executivo na participação em eventos dentro e fora do município sede;
- ✓ Coordenação dos serviços de lanches, coquetéis, buffet; layout e decoração dos eventos;
- ✓ Participar de comissões especiais da AMVER para assuntos internos; e,
- ✓ Outras atribuições que lhe forem conferidas conforme as necessidades e conveniência da AMVER para cumprimento estatuto, regimento e normas internas.

ORIENTAR E SERVIR

Alfredo Vasconcelos - Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos
Ibituruna - Itutinga - Lagoa Dourada - Madre de Deus de Minas - Nazareno - Prados - Resende Costa - Ritópolis
Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Tiradentes

**ANEXO III
 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº 002/2021			
CARGO PRETENDIDO:		INSCRIÇÃO Nº	
NOME:			
ENDEREÇO:		Nº	COMPL/BAIRRO
MUNICÍPIO		ESTADO	
CPF		RG	CEP
DATA DE NASCIMENTO		IDADE	SEXO
ESTADO CIVIL		NÚMERO DE DEPENDENTES	
NOME DA MÃE:			
E-MAIL:			
TELEFONE:		WHATSAPP: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
ESCOLARIDADE – ENSINO:			
<input type="checkbox"/> TÉCNICO <input type="checkbox"/> SUPERIOR <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO			
ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA:		ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO:	
LEGISLAÇÃO ELEITORAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		SERVIÇO MILITAR: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<p><i>“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo.”</i></p>			
_____ de _____		_____ de _____	
Nome da Cidade		Data	
_____ Assinatura do Candidato			
<p>Obs.: Este documento é obrigatório, a falta do mesmo indefere a inscrição. O mesmo deverá ser enviado em formato PDF junto com o Currículo.</p>			

ANEXO IV

ORIENTAR E SERVIR

Alfredo Vasconcelos - Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos
 Ibituruna - Itutinga - Lagoa Dourada - Madre de Deus de Minas - Nazareno - Prados - Resende Costa - Ritópolis
 Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Tiradentes

CRITÉRIOS ANÁLISE CURRICULAR

Critérios da análise curricular:

FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTOS POR FORMAÇÃO	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	COMPROVANTE	OBSERVAÇÃO
TÉCNICO No máximo 02 cursos técnicos em área afim.	0,5	1,0	Diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.	Somente cursos que tenham afinidade com o emprego.
GRADUAÇÃO Possuir curso de graduação de nível superior, em área compatível ao cargo pretendido, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	1,0	2,0	Diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.	Somente cursos que tenham afinidade com o emprego.
ESPECIALIZAÇÃO No máximo 02 Especializações; Carga horária mínima de 360 horas; Especialização em área afim.	1,5	3,0	Diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.	Certificado de Pós Graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação com duração igual ou superior a 360h
MESTRADO No máximo 01 mestrado; Mestrado em área afim.	2,0	2,0	Diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.	Os pontos serão computados somente se o candidato não possuir Doutorado.
DOCTORADO No máximo 01 doutorado Doutorado em área afim.	3,0	3,0	Diploma ou declaração emitida pela instituição de ensino.	-
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR ATIVIDADE	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	COMPROVANTE	OBSERVAÇÃO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Experiência no exercício de atividades inerentes ao cargo pretendido, por período superior a doze meses, devidamente comprovada	0,1	2,0	Conforme item 6 do Edital	0,1 ponto por ano apresentado.

ORIENTAR E SERVIR

Alfredo Vasconcelos - Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos
Ibituruna - Itutinga - Lagoa Dourada - Madre de Deus de Minas - Nazareno - Prados - Resende Costa - Ritópolis
Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Tiradentes

**ANEXO V
CRITÉRIOS ENTREVISTA**

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	
CANDIDATO(A):	
CLASSIFICAÇÃO DOS FATORES DE VALORES	
0 = Nenhum valor	10 = Valor máximo
CLASSIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DO CANDIDATO	
0 = Insatisfatório	5 = Mediano
	10 = Excelente
ITENS DE AVALIAÇÃO	
1º Conhecimento do cargo 2º Entusiasmo do candidato 3º Relacionamento interpessoal 4º Experiência no cargo 5º Estabilidade empregatícia 6º Comportamento profissional 7º Comunicação 8º Planejamento 9º Iniciativa/Proatividade 10º Tomada de decisão	
OBSERVAÇÕES:	
NOTA	
COMISSÃO:	

ORIENTAR E SERVIR

**ANEXO VII
MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Processo Seletivo

AMVER – Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes

Processo Seletivo – Edital nº 002/2021

Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Emprego:	

Marque abaixo o tipo de recurso:

- Inscrições (erro na grafia do nome, nº da identidade, opção de emprego, nº de inscrição)
- Inscrições (omissão do nome)
- Inscrições (indeferimento de inscrição)
- Realização da Prática (Topógrafo)
- Resultado (pontuação e/ou classificação)
- Qualquer outra decisão proferida no certame. Especificar: _____

Digitar ou datilografar ou escrever em letra de forma a justificativa do recurso, de forma objetiva:

(anexar, se for o caso, textos, bibliografias, etc...)

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura

ORIENTAR E SERVIR

Alfredo Vasconcelos - Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos
Ibituruna - Itutinga - Lagoa Dourada - Madre de Deus de Minas - Nazareno - Prados - Resende Costa - Ritópolis
Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Tiradentes

ANEXO VIII MODELO DE CURRÍCULO

Nome Completo:
Data de Nascimento:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

FORMAÇÃO

- Curso:
- Instituição:
- Carga Horária:
- Data de conclusão do curso:

Obs.: No campo destinado ao curso informar se o mesmo se refere a escolaridade mínima exigida, técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

- Empresa:
- Ramo de Atividade:
- Período: ____/____/____ a ____/____/____
- Função:
- Atividades Desempenhadas:

Obs.: Apresentar experiências profissionais que tenham afinidade com o emprego a qual concorre

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Justificar o interesse na vaga ofertada, expectativas, competências, qualidades, defeitos e habilidades par ao cargo. A redação deverá conter argumentação, coerência e clareza.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura

OBS.:

- Deverão ser anexados a este currículo, **todos** os documentos comprobatórios das Informações prestadas acima, **em arquivo único e em formato PDF**, sob pena de não serem computados os pontos.
- A AMVER não se responsabiliza por documentos ilegíveis, ficando a cargo do candidato o envio de cópias de documentos que possam ser avaliados pela Comissão, sob pena de não serem computados os pontos do documento.
- O candidato poderá juntar outros cursos que tenham afinidade com o emprego, os mesmos serão avaliados somente na fase da entrevista (Ex. cursos de idioma, informática, etc)

ORIENTAR E SERVIR

Alfredo Vasconcelos - Barroso - Carrancas - Conceição da Barra de Minas - Coronel Xavier Chaves – Dolores de Campos
Ibituruna - Itutinga - Lagoa Dourada - Madre de Deus de Minas - Nazareno - Prados - Resende Costa - Ritópolis
Santa Cruz de Minas - São João del-Rei - São Tiago - São Vicente de Minas - Tiradentes